



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 32/32/38

*T. 000000*

**LEI Nº 4.925, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO AGROTURISMO DA SERRA – AGROTUR SERRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Utilidade Pública a Associação do Agroturismo da Serra – AGROTUR SERRA, localizada na Praça Barbosa Leão, s/n, Bairro Serra Centro, Serra/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 03 de dezembro de 2018.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal